

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 890/XIII/3ª \(PS e PSD\) -" Cria a Comissão Independente para a Descentralização"](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	890/XIII/3. ^a
Proponente/s:	9 Deputados do Grupo Parlamentar do PS e PSD
Assunto:	Cria a Comissão Independente para a Descentralização
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Embora não verse diretamente matéria respeitante às regiões autónomas, face ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e atendendo ao facto de se ter efetuado a audição no âmbito da PPL 62/XIII, que <i>"Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"</i> parece justificar-se a audição também neste caso.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11. ^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Chama-se a atenção para o facto de esta iniciativa, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, prever que o apoio administrativo, logístico e financeiro da Comissão é assegurado pelos serviços a disponibilizar pela Assembleia da República, incluindo a remuneração dos respetivos membros.

A assessora parlamentar,

Ana vargas (Extensão: 11739) DAPLEN